



Certifico que os devidos fins que
este documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura.26/12/19
Cláudia Roberto Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2323/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Altera disposições da Lei Municipal nº 1301, de
02 de abril de 2002, na forma que especifica, e dá
outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus Vereadores, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterado o disposto do Anexo II, TABELA CATEGORIA PROFISSIONAL OPERACIONAL, CARGO: RECREADOR, que passa a vigorar com seguinte redação:

- I – RECREADOR – NÍVEL I – CLASSE OP 3/10;
- II – RECREADOR – NÍVEL II – CLASSE OP 5/10;
- III – RECREADOR – NÍVEL III – CLASSE OP 6/10.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica constante no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2019.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal